

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 707/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Educ Ibiraci, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Sete de Setembro, 500, Centro, em Ibiraci, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Educ Ibiraci, de Ensino Fundamental.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 04/05/2022